DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.058, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 46.000,00

TOTAL GERAL R$ 46.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 361: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 16.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Universitário

Ficha 274: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 46.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.059, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 484.207,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 334.207,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

TOTAL GERAL R$ 484.207,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde cujo objeto é incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.293, de 29 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 120/2019 firmado junto a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, o Contrato nº 121/2019 firmado junto a empresa NEUSA FIGUEIRAS – ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, o Contrato nº 122/2019 firmado junto a empresa PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, o Contrato 123/2019 firmado junto a empresa SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, o Contrato 124/2019 firmado junto a empresa FABIANO HONORATO & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 02.833.940/0001-97, o contrato 125/2019 firmado junto a empresa RONI KLEBER ZONTINO 13947205805 – CNPJ: 33.461.756/0001-97 e o Contrato nº 126/2019 firmado junto a empresa LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68, ambos assinados no dia 29 de julho de 2019 e que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e creche do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com vencimento previsto para 30/12/2019.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. TANIA RITA CANDIDO CABERLIM COSTA – portadora do RG de nº 41.383.882-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.910.440-64 – Matricula nº 1739 – NUTRICIONISTA como GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS supracitados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento